CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

PROTOCOLO Nº: 026/192
Fls.: 26 30 Livro: 002
Data: 30/05/2021 Às: 14hs
Assinatura

Projeto de Resolução nº 05 , de 10 de Maio de 2021.

Dispõe sobre convalidação dos atos inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Caçu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam convalidados, para todos os efeitos, os atos administrativos praticados pela Câmara Municipal de Caçu/GO inerente a elaboração, formalização, realização, contratações e pagamentos decorrentes do processo seletivo nº 001/2020.

Art. 2º - Autoriza a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caçu/GO a promover todos os atos necessários à deflagração de concurso público para provimento de cargos efetivos constantes da sua Estrutura Administrativa.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU/GO, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2021.

Ver. ***ALEX PARREIRA BORGES***
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Resolução visa ratificar todos os atos realizados pela Câmara Municipal de Caçu/GO decorrente da elaboração e realização do Processo Seletivo nº 001, realizado no ano de 2020, além de autorizar a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caçu/GO à promover a deflagração de concurso público para provimento de cargos efetivos. No que se refere à convalidação dos atos do Processo Seletivo Simplificado, estes foram realizados em virtude das situações excepcionais, com vistas a atender a demanda da estrutura funcional da Câmara Municipal, particularmente para a contratação de servidores para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e de vigilante, em razão da extinção de cargos de natureza semelhante que, porém, eram de livre nomeação e exoneração.
O que se faz necessário, agora, a ratificação dos atos por intermédio de votação em Plenário, nos termos do inciso VI, do § 2º, do art. 92, do Regimento Interno da Casa.

Conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação da presente propositura.